



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000  
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME  
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR !



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

[pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com) / [pmsc.rh@gmail.com](mailto:pmsc.rh@gmail.com)

DECRETO Nº. 1516/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1334/2017.

WAIR JACINTO ZAPEÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinado a aquisição de um trator e implementos agrícola, através de Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes do valor recebido através do Convênio, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Santa Clara D'Oeste, 22 de março de 2017.

  
WAIR JACINTO ZAPEÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
Sérgio Carrilho da Silva  
Diretor do Departamento de Administração